



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.531, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ALTERA OS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.524, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.524, de 14 de novembro de 2023, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O benefício de que trata o art. 2º desta lei deverá ser pago pelo interessado até o dia 16 de maio de 2024, nas seguintes modalidades:

I – à vista, diretamente no sítio eletrônico do Detran-CE;

Art. 2º. Ficam Revogados os artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 1.524, de 14 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceará, aos 11 de dezembro de 2023.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

